



# Registro

## Eletrônico



25/Mar/2026

N° 648

## SINDICATO APOIARÁ TRABALHADORES NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

O Sindicato dará apoio aos trabalhadores para o preenchimento da declaração do Imposto de Renda, exercício de 2025. Reforçamos neste informativo este compromisso de apoio e fazemos a atualização com mudanças anunciadas pela Receita Federal no último dia 16, com as regras para o preenchimento das declarações.

Neste ano teremos um prazo mais curto para as declarações, de 23 de março a 29 de maio.

É muito importante que os trabalhadores utilizem a declaração já preenchida e que pode ser acessada através de sua conta gov.br. Alertamos os trabalhadores para trazerem todos os documentos pessoais, comprovantes de renda e patrimônio. O atendimento terá uma **data limite para recebimento dos documentos e comprovantes até o dia 23 de maio de 2026.**



Entre as novidades estão mudanças na restituição, novas exigências para ganhos com apostas online e a possibilidade de uso de nome social na declaração.

### DEVE DECLARAR QUEM:

- ✓ Recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$ 35.584;
- ✓ Recebeu rendimentos isentos ou tributados na fonte acima de R\$ 200 mil;
- ✓ Teve ganho de capital na venda de bens ou direitos;
- ✓ Realizou operações em bolsa acima de R\$ 40 mil ou com lucro tributável;
- ✓ Teve receita rural acima de R\$ 177.920;
- ✓ Possuía bens ou direitos acima de R\$ 800 mil em 31 de dezembro;
- ✓ Passou à condição de residente no Brasil em 2025;
- ✓ Possui investimentos ou estruturas financeiras no exterior, como trusts ou offshores.

### O que é preciso:

#### DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- CPF, RG ou CNH;
- CPF do cônjuge;
- Número do título de eleitor;
- Recibo da declaração do ano anterior;
- Número do PIS, NIT ou inscrição no INSS;
- Dados de dependentes e alimentados.

#### COMPROVANTES DE RENDA:

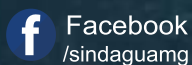
- Informes de rendimentos do titular e dependentes;
- Extratos bancários e de aplicações financeiras;
- Relatórios de aluguéis recebidos;
- Informes de previdência privada;
- Rendimentos de programas de incentivo à nota fiscal;
- Informes de rendimentos de investimentos.



Declaração Pré-Preenchida via plataforma do GOV.BR

ela opção pré-preenchida, você inicia com diversos campos já preenchidos, com informações de rendimentos, deduções, bens, direitos, dívidas e de ônus reais importadas da declaração do ano anterior. Nesse caso você precisa de uma **conta gov.br** de nível **prata** ou **ouro**.

Acompanhe mais informações em nosso site [www.sindagua.com.br](http://www.sindagua.com.br) ou pelas redes sociais:



Facebook /sindaguamg



Youtube /sindagua.mg



Twitter /sindaguamg



Instagram /sindagua.mg



Linkedin /sindagua-mg



WhatsApp (31) 3297-7227

Disponível no Google Play

